



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA (PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3M), COBERTURA EM LONA BRANCA E FIXAÇÃO SEGURA (ESTACAS E CINTAS), MEDINDO 10X10 METROS, PARA A MATEADA DO TRABALHADOR EM SALTINHO-SC, NO DIA 1º DE MAIO DE 2025, A SER INSTALADA EM FRENTE AO CENTRO COMUNITÁRIO VENDOLIN ALOIS HOPPE ROPKE**, conforme relação de itens anexo, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021
Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se: JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE CRIAR UM ESPAÇO COBERTO E ADEQUADO NO AR LIVRE PARA A REALIZAÇÃO DA MATEADA DO TRABALHADOR EM SALTINHO-SC, NO DIA 1º DE MAIO DE 2025. ESTAS ESTRUTURAS DE 10X10 METROS PROPORCIONARÃO ABRIGO AOS MUNICÍPIES, PROTEGENDO-OS DE EVENTUAIS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, E CRIARÃO UM AMBIENTE CONFORTÁVEL PARA QUE POSSAM DESFRUTAR DA ERVA-MATE E DA ÁGUA QUENTE QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA O TRADICIONAL CHIMARRÃO, PROMOVENDO O CONVÍVIO E A CELEBRAÇÃO DA TRADICIONAL MATEADA.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA (PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3M), COBERTURA EM LONA BRANCA E FIXAÇÃO SEGURA (ESTACAS E CINTAS), MEDINDO 10X10 METROS INSTALADAS.	02	SV	2.980,00	5.960,00
VALOR REFERÊNCIA				R\$ 5.960,00	

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA (PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3M), COBERTURA EM LONA BRANCA E FIXAÇÃO SEGURA (ESTACAS E CINTAS), MEDINDO 10X10 METROS, PARA A MATEADA DO TRABALHADOR EM SALTINHO-SC, NO DIA 1º DE MAIO DE 2025, A SER INSTALADA EM FRENTE AO CENTRO COMUNITÁRIO VENDOLIN ALOIS HOPPE ROPKE, conforme relação de itens anexo.

7. DO VALOR:

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 5.960,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

O serviço deve ser entregue no dia 01/05/2025 após da solicitação de fornecimento.

9. EXECUTOR - CONTRATADO

DAL MASO EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 51.382.724/0001-88 situado na RUA DONA PAULINA 318,
CENTRO, IRACEMINHA-SC.



10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A presente contratação direta para locação de duas tendas para a Mateada do Trabalhador em Saltinho-SC, em 1º de maio de 2025, fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal para dispensa de licitação. A locação das tendas é essencial para a infraestrutura do evento, visando o conforto dos participantes.

A escolha da contratada justifica-se pela sua experiência prestando serviços à municipalidade e região, atestando a qualidade e a qualificação de seus profissionais especializados na área. A empresa possui habilitação jurídica, regularidade fiscal e pratica valores compatíveis com o mercado, tornando a contratação vantajosa e segura para a administração pública.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

12. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.813.0003.2.058 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS

12 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Página Oficial do Município: <https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 30 de abril de 2025

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal